



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 18, DE 2006.

Apresentada em: 6/3/2006

Aprovada em: 6/3/2006

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

O vereador que a esta subscreve requer que, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Instalar dois redutores de velocidade na rua Juvenal Pereira, entre a praça Urias José da Silva e rua Sant'Ana, de acordo com as normas de trânsito e devidamente sinalizados, vertical e horizontalmente; e placas indicativas de limite de velocidade.

JUSTIFICATIVA

Esse trecho da rua Juvenal Pereira conta com grande tráfego e é comum veículos transitarem, neste local, em alta velocidade, sobretudo nos finais de semana.

A circulação em velocidade acima do limite fixado para o tipo de via coloca em risco a segurança de todos. E fatos como estes revelam que muitos motoristas precisam se educar melhor para o trânsito.

Até que tenhamos condutores mais conscientes e responsáveis, deve o Poder Público adotar medidas que coíbam o excesso de velocidade.

Por isso, propomos a instalação de quebra-molas e placas indicativas de limite de velocidade na referida via. Estes redutores, porém, deverão ser construídos em observância às normas de trânsito.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2006.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador